



Processo nº 00200.010511/2016-59

SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 016/2015, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa AGÊNCIA AEROTUR LTDA., que tem por objeto a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e emissão de seguro de assistência em viagem internacional.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa AGÊNCIA AEROTUR LTDA., neste ato representada pela Sra. MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES, tendo em vista a manifestação da gestão do Contrato, documento nº 00100.128615/2016-47, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.128620/2016-50, o Parecer nº 953/2016-ADVOSF, documento nº 00100.187673/2016-11, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.018476/2016-25(VIA: 001), a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.201255/2016-35, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.010511/2016-59, resolvem aditar o Contrato nº 016/2015, com base na sua Cláusula Décima Quarta, no Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora do Senado Federal (Política de Contratações do Senado Federal), no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 016/2015 fica prorrogado de 18 de fevereiro de 2017 a 17 de fevereiro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da contratada, documento nº 00100.128620/2016-50, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sétima, quanto à variação do INPC referente ao período compreendido entre fevereiro de 2016 (mês do primeiro aniversário do contrato) e fevereiro de 2017 (mês do segundo aniversário do contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da vigência e início da execução contratual decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação dos serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339033, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2017NE800248.

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

1 de 2

AGÊNCIA AEROTUR
VISTO





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

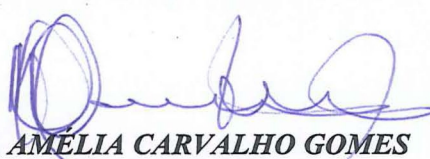
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

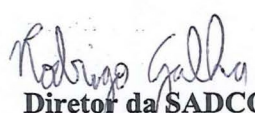
Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2017.

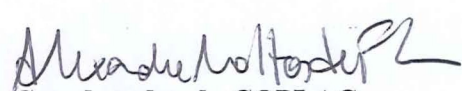

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES
AGÊNCIA AEROTUR LTDA.

Testemunhas:


Rodrigo Galvão
Diretor da SADCON


Alexandre Holtz
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2016\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\AEROTUR CT 0162015 pror. 010511 2016(NI).doc

